



## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**ADENDO Nº 1, AO CONTRATO Nº 362, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS E ESPECIALIZADOS PARA O FORNECIMENTO, EM REGIME DE LOCAÇÃO, DE EQUIPAMENTO (APPLIANCE) DE SEGURANÇA PARA MONITORAMENTO DE ATIVOS DE REDE APLICAÇÕES E SERVIDORES, GERENCIAMENTO CENTRALIZADO DE LOGS E SCANNER DE VULNERABILIDADES - PROCESSO Nº 87.875.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, já devidamente qualificada como **CONTRATANTE**, e a empresa **A. FERRACINI JUNIOR ME**, igualmente qualificada como **CONTRATADA**, resolvem:

Considerando que o processo para contratação de serviços técnicos continuados e especializados para o fornecimento, em regime de locação, de equipamento (appliance) de segurança para monitoramento de ativos de rede aplicações e servidores, gerenciamento centralizado de logs e scanner de vulnerabilidades, originou o Contrato nº 362, o qual contém em sua cláusula segunda a possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal (48 meses);

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 28 de janeiro de 2023, os signatários, com base no artigo 57, II e IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 362, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

**1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 362, a partir de 28 de janeiro de 2023;**



(Adendo nº 1, ao contrato nº 362 – fls. 2)

**2) O valor previsto na cláusula sétima fica corrigido pelo percentual de 7,35% com base no IPC-SP (FIPE) significando o novo valor total em R\$ 11.581,44 (onze mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos) que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 965,12 (novecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).**

**3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.**


E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, junto a duas testemunhas abaixo nomeadas.

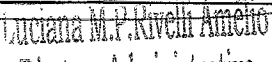
Jundiaí, 18 de janeiro de 2023.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ANTÔNIO CARLOS ALBINO  
Presidente

**A. FERRACINI JUNIOR ME**  
ADAIR FERRACINI JUNIOR  
Sócio-Proprietário

Testemunhas:

  
ADRIANA J. DE JESUS RICARDO  
Diretora Financeira  
CRC: ISPI92409/0-6

  
Luciana M.P. Rivelin Amelio  
Diretora Administrativa